CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 20/04/93
FUNCIONÁRIO

DATA 12/04/73

PROJETO DE LEI Nº 15/73

ASSUNTO: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 4039 de 23.08.972

VEREADOR José Barros de Alencar

LEI Nº 4163 DE 03/05/73

DIOM Nº 5155 DE 08/05/73 sancionada

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 041631973
Projeto: 00151973
Autor: JOSE BARROS DE ALENCAR
Assunto: DOACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

LEI Nº 4163 DE 03 DE Maio DE 1973

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 4039, de 23.08.972.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 4039, de 23.08.972, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica desafetado do domínio público e doado à Igreja de Deus no Brasil o terreno de forma triangular encravado entre a Avenida Soares Moreno (Perimetral), Rua Dr. José Aires, atual Avenida da Independência e Rua Rio Paraguai".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 03 de Maio de 1973.

Engº Vicente Cavalcante Pinho
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 24/04/1973
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em 25/04/1973
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 15/73

A Comissão de Redação Final
Em 25/04/1973
PRESIDENTE

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 4039, de 23.08.972.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 4039, de 23.08.972, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica desafetado do domínio público e doado à Igreja de Deus no Brasil o terreno de forma triangular encravado entre a Av. Soares Moreno (Perimetral), Rua Dr. José Aires, atual Avenida da Independência e Rua Rio Paraguai."

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 12 de abril de 1973.

José Barros de Alencar
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Objetiva esta propositura, unicamente, corrigir a denominação da instituição beneficiada, visto que, na lei original, oriunda de mensagem prefeitural, menciona-a como Igreja de Deus do Brasil, quando, na realidade a sua denominação oficial é Igreja de Deus no Brasil, conforme cópia de seus estatutos xerografada, anexa.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 25 / 04 / 73
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PARECER Nº 15 /73
AO PROJETO DE LEI Nº15/73.

O Vereador José Barros de Alencar apresentou à apreciação deste Legislativo o projeto de lei que "Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 4039, de 23/08/72".

A presente propositura visa unicamente corrigir a denominação de uma instituição beneficiada, no caso a Igreja de Deus do Brasil, quando na realidade a sua denominação oficial é Igreja de Deus no Brasil, conforme cppia de seus estatutos xerografada, anexa.

Diante do exposto, somos favoráveis ao projeto em tela.

É o nosso Parecer.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE ABRIL DE 1973.

_____ - PRESIDENTE

_____ - VICE-PRESIDENTE

_____ - 1º SECRETARIO

_____ - 2º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1073:

APROVADO
Em 26/4/73
PRESIDENTE

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 4039, de 23.08.972.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 4039, de 23.08.972, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica desafetado do domínio público e doado à Igreja de Deus no Brasil o terreno de forma triangular encravado entre a Av. Soares Moreno (Perimetral), Rua Dr. José Aires, atual Avenida da Independência e Rua Rio Paraguai."

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Abril de 1.973.

Antônio Costa Filho — PRESIDENTE

_____ — VICE-PRESIDENTE

Maria José Oliveira — 1º SECRETÁRIO

José Monteiro — 2º SECRETÁRIO

C M F

AML

Of. nº 360

Fortaleza, 27 de abril de 1973.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 4039, de 23.08.972."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. , protestos de elevado apreço e consideração.

Antonio Costa Filho

PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N e s t a